



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PEDRO II

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL nº 01/2018-PROPGPEC

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO ENSINO BÁSICO

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), para o ano letivo de 2018.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), para o primeiro semestre de 2018.
- 1.2 O Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA) objetiva a atualização de graduados nas áreas da Educação Básica e afins, para o trabalho em escolas de ensino básico e para a formação de especialistas em Educação das Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Africana, Afro-brasileiras e Indígenas, com vistas à construção de práticas pedagógicas e parâmetros curriculares aplicáveis na promoção da Educação antirracista, afro-referenciada, africano-centrada e indígena no Ensino Básico.
- 1.3 O Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA) terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.
- 1.4 O curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA) ocorrerá às terças e quartas, de 18h15min às 21 horas, no Campus Centro do Colégio Pedro II (Avenida Marechal Floriano, 80, Centro, Rio de Janeiro), com a realização de oficinas periódicas aos sábados nos demais *campi* do Colégio Pedro II.

2. DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 40 (quarenta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 30 (trinta) para ampla concorrência, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD) e 8 (oito) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

- 2.2. As vagas não preenchidas pelo critério da autodeclaração poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).
- 2.3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), – Turma 2018 – serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do Processo Seletivo.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA) o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em áreas da Educação Básica e afins, emitido por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
 - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria durante o Processo Seletivo.
 - III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: 02/2018;
 - Vencimento: 15/02/2018;

- CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
- N. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 15 de fevereiro de 2018, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. A lactante deverá levar acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado para amamentação e diferente da sala de prova.
- 3.7. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8. A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBÁ) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.9. O candidato que desejar concorrer a vaga PcD deverá entregar, até o dia 15 de fevereiro de 2018, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.10. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.13. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para verificar a correção dos dados no processo de validação de sua inscrição.
- 3.17. Na data definida no Cronograma, o candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 4.2 O Processo Seletivo será constituído por Exame Escrito e entrevista, ambos de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3 O Processo Seletivo será realizado nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.4 Estarão habilitados para o Exame Escrito os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.5 O Exame Escrito será realizado no dia definido no Cronograma, às 18h, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.6 Para a realização do exame, o candidato deverá trazer obrigatoriamente o documento original de identificação com foto, mesmo utilizado para a inscrição.
- 4.7 O Exame Escrito terá duração de duas horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.8 O Exame Escrito consistirá de 2 (duas) questões discursivas e versará sobre temas ligados à questão racial no Brasil e no mundo, à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Educação Básica, conforme sugestões bibliográficas contidas no Anexo II deste Edital.
- 4.9 Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.10 Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.11 Serão considerados aprovados no Exame Escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.12 Ao resultado do Exame Escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.13 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados até o dobro do número de vagas.
- 4.14 Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas deste Processo Seletivo.
- 4.15 O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.16 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no

Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA), valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

- 4.17 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) na média entre o Exame Escrito e a entrevista.
- 5.2 A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente de média obtida conforme descrito no item 5.1.
- 5.3 Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate a maior nota no exame escrito, persistindo o empate prevalecerá o candidato mais idoso.
- 5.4 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.
- 5.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas serão preenchidas conforme os critérios apresentados no item 2.1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, das 7h às 19h, em local definido na convocação.
- 6.2 Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Diploma de Licenciatura Plena ou Bacharelado (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4.
- 6.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4 O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2 Os candidatos deverão apresentar-se às etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários.
- 7.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- faltar ao Exame Escrito e/ou à Entrevista;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.
- 7.4 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBA).

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018.



Marcia Martins de Oliveira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 01/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – EREREBÁ)

Evento	Período
Inscrições	15/01 a 15/02/2018
Divulgação das inscrições validadas	23/02/2018
Revisão de Validação de Inscrição	26/02/2018
Comprovante de confirmação de inscrição	27/02/2018
Exame escrito	01/03/2018, às 18h
Resultados do exame escrito	09/03/2018
Pedido de vista de prova	12/03/2018
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	13/03/2018
Resultados dos recursos ao exame escrito	15/03/2018
Divulgação do horário e local das entrevistas	19/03/2018
Entrevistas	21 e 22/03/2018
Resultado Final	26/03/2018
Matrícula	27 e 28/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

(Edital nº 01/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – (EREREBÁ))

BRASIL. Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. DOU, Brasília, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm

BRASIL. Lei 11.645 de 10 de março de 2008. DOU, Brasília 10 de março de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos Currículos. Currículo sem Fronteiras, v. 12, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/11/curr%C3%ADculo-e-rela%C3%A7%C3%B5es-raciais-nilma-lino-gomes.pdf>